

1. DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO

Reitor(a)

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza do Cargo/Função	Cargo de Direção
Regime Jurídico	Lei nº 8.112/1990 Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União
Base Legal de Criação	<ul style="list-style-type: none"> Decreto nº 6.986/2009 Disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federais. Decreto nº 10.829/2021 Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Regimento Geral do Instituto Federal do Espírito Santo
Categoria Profissional	Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Requisitos para a Ocupação (Lei nº 11.892/2008, arts. 12, § 1º, e 13, § 1º Decreto nº 10.829/2021, Art.19 Regimento Geral do Ifes)	<ul style="list-style-type: none"> Possuir 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica; Atender a, pelo menos, um dos seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> I - possuir o título de doutor; ou II - estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou na Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos descritos no Decreto nº 10.829/2021, Art. 19. <ul style="list-style-type: none"> I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas. Outros requisitos previstos no Regimento Geral do IFES.

3. ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária do Cargo (Regimento Geral do Ifes)	A Reitoria, dirigida pelo Reitor, é o órgão executivo da administração que planeja, coordena, supervisiona e controla todas as atividades do Instituto Federal do Espírito Santo.
Atividades Típicas do Cargo* (Regimento Geral do Instituto Federal do Espírito Santo)	Administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição, bem como representá-la;
	Convocar e Presidir o Conselho Superior e o Colégio de Dirigentes;
	Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, os casos excepcionais;
	Submeter ao Conselho Superior o Plano Estratégico Institucional, o Projeto Pedagógico Institucional e o Plano de Desenvolvimento Institucional;
	Apresentar anualmente à apreciação do Conselho Superior o planejamento e a proposta orçamentária;
	Encaminhar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Instituto ao Conselho Superior, nos prazos definidos pelos órgãos de controle, após análise e parecer do Colégio de Dirigentes;
	Nomear, empossar, exonerar, conceder aposentadoria e pensão e praticar demais atos relacionados à vida funcional dos servidores;
	Promover o desenvolvimento dos servidores;
	Prover os cargos de direção e funções do pessoal do Instituto;
	Empossar os Diretores-Gerais dos campi;
	Expedir editais, resoluções, portarias e atos normativos, bem como delegar responsabilidades, constituir comissões e exercer o poder de disciplina no âmbito do Ifes;
	Firmar acordos, convênios, contratos e ajustes;
	Presidir os atos de colação de grau, podendo delegar tal atribuição ao Diretor-Geral do campus ou aos Pró-Reitores de Ensino e de Pesquisa e Pós-Graduação;
	Presidir a entrega de diplomas, títulos honoríficos e prêmios conferidos pelo Conselho Superior;
Exercer as atribuições que emanem da lei, do Estatuto do Ifes e do Regimento Geral;	
Exercer as demais atribuições inerentes à função executiva de Reitor;	
Praticar todos os demais atos que decorram de suas atribuições previstas em lei, no Estatuto e no Regimento Geral	

4. COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS PRINCIPAIS

COMPETÊNCIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA COMPETÊNCIA
Estratégica	Visão de futuro	Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.
Estratégica	Inovação e mudança	Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.
Estratégica	Comunicação estratégica	Capacidade de desenvolver conceitos e ideias com clareza, de comunicar propósitos, planos e estratégias e inspirar confiança, de estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, de construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização.
Resultado	Geração de valor para o usuário	Capacidade e sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos usuários em relação aos serviços do Estado, de orientar a atividade da organização para o resultado, e de buscar o envolvimento da sociedade no processo de formulação e implementação da política e dos serviços públicos.
Resultado	Gestão de crises	Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.
Resultado	Gestão para resultados	Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.
Pessoas	Coordenação e colaboração em rede	Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.
Pessoas	Engajamento de pessoas e equipes	Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.
Pessoas	Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal	Capacidade de empregar o autoconhecimento e a inteligência emocional na construção de sua identidade de líder, de reconhecer intimamente suas forças e fraquezas de ordem comportamental, de administrar suas emoções de modo a construir uma cultura organizacional fundada em valores humanos. Capacidade de identificar suas capacidades e limitações, e de assumir o compromisso pelo próprio desenvolvimento, mediante a adoção de uma postura de abertura à aprendizagem contínua.

5. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

COMPETÊNCIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA COMPETÊNCIA
-	-	-

6. ANÁLISE DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

O perfil do Cargo de Direção - Reitor(a) tem suas atribuições vinculadas ao Regimento Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). O cargo de Reitor(a) possui o maior nível hierárquico dentro dos institutos federais, sendo a sua nomeação competência do Presidente da República após processo de consulta à comunidade escolar do Ifes. Possui atuação estratégica e complexa, tendo suas ações repercutidas dentro e fora da instituição. Dessa forma, o cargo exige clareza e comprometimento quanto aos valores, missão e visão da organização para assim estabelecer planos e ações concretas com base na análise do ambiente e das estratégias organizacionais. Por força de lei, o documento norteador de suas atividades é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

7. CONTROLE DE ELABORAÇÃO

Versão do Documento	Versão 1.0
Data de Publicação	23/11/2023
Elaboração	Pablo Augusto Panetto de Moraes Diretor de Gestão de Pessoas (DGP/PRODI/Ifes)

Aprovação

Luciano Toledo de Oliveira | Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (PRODI/Ifes)